

Designação	CALCO (Comité de Planeamento e Alocação de Capital e Gestão de Ativos e Passivos)		
Objetivos	Estabelecimento da política global de alocação de capital e gestão dos riscos de mercado e liquidez estruturais.		
Periodicidade	Mensal		
Membros	Administradores executivos	Outros membros com direito de voto	Convidados
	<ul style="list-style-type: none"> – CEO – CFO – CRO <p>Qualquer outro administrador executivo poderá, sempre que o entenda, participar no comité</p>	<ul style="list-style-type: none"> – DEPALM (secretário) – ROFF – DIG – DTMI – DWM – <i>Chief Economist</i> – Responsável Área de ALM, Capital e Liquidez – DMEN – DMR <p>Os membros poderão propor, aos administradores que integram o comité, um representante que os substitua em caso de ausência, o qual, se não for rejeitado e pertencer à Alta Direção, terá direito de voto.</p>	<p>Poderão ser pontualmente convidados colaboradores do Grupo, relevantes para os assuntos em discussão.</p> <p>Tais colaboradores apenas participarão na reunião durante os pontos que tiverem justificado o convite.</p> <p>Quando os convidados reportarem diretamente à administração ou forem membros da Alta Direção terão direito de voto.</p>
Quórum mínimo de decisão	3 Administradores	Dois membros com direito de voto.	
Delegação de poderes	<ul style="list-style-type: none"> • Nos termos do mandato conferido pela CE de 23/10/2018, no âmbito das alíneas c) e e) do artigo 36.º dos Estatutos do Banco, o CALCO vincula o Banco inclusive perante terceiros, desde que as respetivas deliberações se enquadrem no âmbito das funções e competências definidas. no presente regimento • Sempre com respeito pelos normativos internos que se apliquem a este comité e direções integrantes, são nele delegados os poderes necessários ao desempenho das respetivas funções e as competências inerentes que o Conselho de Administração não tenha reservado para si ou para a Comissão de Auditoria, para a Comissão de Avaliação de Riscos, para a Comissão de Nomeações e Remunerações e para a Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia • A delegação prevista nos parágrafos anteriores fica sujeita à condição de que nenhum dos administradores executivos que estejam presentes no CALCO decidir que o assunto deva ser submetido à Comissão Executiva para deliberação. 		

Designação	CALCO (Comité de Planeamento e Alocação de Capital e Gestão de Ativos e Passivos)
Deliberações	<ul style="list-style-type: none"> • Apenas poderão votar os administradores executivos presentes e os membros do comité e convidados com direito de voto. • As decisões do Comité são tomadas por maioria simples. • Qualquer dos administradores executivos presentes pode suspender a apreciação de ponto em discussão no comité e submetê-lo para decisão pela CE.
Funções	<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecimento das orientações de gestão de ativos, passivos e extrapatrimoniais a nível consolidado; • Definição da política de alocação de capital e dos prémios de risco; • Monitorização dos indicadores de capital e liquidez, bem como dos indicadores de ativação do Plano de Recuperação; • Monitorizar a execução do Plano de Liquidez; • Definição da política de preços de transferência, nomeadamente no que diz respeito a prémios de liquidez; • Definição das políticas e estratégia de acesso aos mercados de <i>wholesale funding</i>; • Definição da composição do <i>buffer</i> de liquidez; • Definição da política de investimento do Portfólio de Investimento, bem como a monitorização da respetiva performance; • Definição da estratégia e posicionamento em termos de risco de taxa de juro, tendo em consideração as condições de mercado, bem como as políticas e limites estabelecidos; • Definição da estratégia e posicionamento em termos de risco de cambial estrutural na carteira bancária.
Competências	Os membros têm competência para deliberar sobre as medidas necessárias para que a posição estrutural do Grupo em termos de liquidez e/ou riscos de mercado se enquadre dentro dos limites e <i>guidelines</i> definidos. Decisões do comité sobre ajustes estratégicos ou prémios de liquidez devem ser propostas por Administradores Executivos que integrem o Comité.
Convocação de Reuniões	Compete ao secretário convocar as reuniões e enviar a todos os membros a respetiva ordem de trabalho com, pelo menos, 3 dias úteis de antecedência. A ordem de trabalho deverão ser enviada igualmente e em simultâneo para os Administradores Executivos que não sejam membros do Comité

Designação	CALCO (Comité de Planeamento e Alocação de Capital e Gestão de Ativos e Passivos)
<p>Atas das reuniões</p>	<p>Compete ao secretário elaborar a ata de cada reunião, a qual deverá conter os seguintes elementos:</p> <ul style="list-style-type: none"> – A identificação do comité, o local, o dia e a hora da reunião. – A ordem dos trabalhos. – O nome dos presentes na reunião e a qualidade em que participaram. – Referência aos documentos analisados na apreciação de cada proposta. – O teor das deliberações tomadas. – O resultado das votações. – O sentido das declarações dos membros se estes o requererem. <p>Uma vez aprovadas as atas serão submetidas para conhecimento à reunião da CE seguinte.</p> <p>Na ausência do secretário os administradores presentes nomearão um secretário <i>ad hoc</i>.</p>